

DECRETO N° 3.965, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2015 da Autarquia SAAE, aprovado pela Lei n.º 4.190, de 09 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), aprovado pela Lei n.º 4.190, de 09 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente com a seguinte classificação:

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

022 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 323.500,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto parcialmente com recursos provenientes da anulação do valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

030100 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0019 2090 0000 Aquisição de Material Permanente

004 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 8.000,00

030100 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0020 2115 0000 Capacitação de Servidores

005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

030100 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0181 2087 0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

006 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

008 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

009 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 10.000,00

010 3.3.90.33.00 01.110.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00

011 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 9.000,00

013 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 10.000,00

030100 SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17 512 0181 2491 0000 Publicidade e Propaganda

014 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04 122 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais

015 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE

17 512 0181 2437 0000 Manutenção do Setor de Esgoto

023 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 19.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

026 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

027 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. O saldo remanescente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) necessário ao complemento do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto é proveniente de superávit financeiro, na forma do artigo 43 § 1º, I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração